

**AVISO DE ABERTURA**  
**Concurso de Contratação de Escola**  
**Ano letivo 2019-2020**

Nos termos do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes na Escola Artística do Instituto Gregoriano de Lisboa, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98, de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para o seguinte horário:

**1. Horário a Concurso**

Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplinas	Nº de horas
18	M27	Modalidade	2

**2. Modalidade de contrato de trabalho**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

**3. Duração do Contrato**

Até 31 de agosto de 2020.

**4. Locais de trabalho**

Instituto Gregoriano de Lisboa (IGL), Avenida 5 de Outubro, n.º 258, 1600-038 Lisboa;

**5. Funções a desempenhar**

Lecionação da disciplina a concurso, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

**6. Requisitos de Admissão a Concurso**

Qualificação profissional para a docência dos grupos de recrutamento dos horários a concurso e preenchimento dos demais requisitos previstos no artigo 22.º do Estatuto de Carreira Docente.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

## 7. Critérios e Subcritérios de seleção

Nos termos do n.º 5 e do n.º 6 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 15/2018 de 7 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, são os seguintes:

1. A avaliação curricular, com uma ponderação de 60 %;
2. A entrevista, com uma ponderação de 40%.

<b>1. Avaliação Curricular</b>		
<p>a) Experiência Profissional</p> <p>Número de anos completos de tempo de serviço, devidamente comprovado, prestado no grupo de recrutamento a que se candidata, contado até 31 de agosto de 2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 20 pontos).</li> </ul>	20	60
<p>b) Habilitação própria específica para a disciplina a lecionar, de acordo com a Portaria 693/98 de 3 de setembro e respetivos aditamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1.5 pontos por valor da classificação profissional / classificação académica*</li> </ul>	30	
<p>c) Formação contínua creditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos 3 anos letivos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ponto por cada 5 horas de formação (até ao máximo de 10 pontos)</li> </ul>	10	
<b>2. Entrevista</b>		
a) Questões relativas ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.	15	40
b) Apresentação de um projeto que se propõe desenvolver no IGL.	15	
c) Aspetos comportamentais evidenciados na interação com o júri.	10	

\*Apenas poderão ser consideradas candidaturas sem profissionalização quando esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados.

## 8. Candidatura

8.1. O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

8.2. A candidatura é instruída com o currículum vitae e com todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, nomeadamente:

- os comprovativos de habilitações e respetivas classificações;
- o comprovativo do tempo de serviço no ensino especializado da música, no grupo de recrutamento a que se candidata;
- os comprovativos da formação realizada.

8.3. Os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos do IGL ou podem ser enviados por correio electrónico para o endereço [iglsecretariageral@gmail.com](mailto:iglsecretariageral@gmail.com), dentro do período de candidatura.

8.4. A não apresentação dos documentos referidos no ponto 8.2, dentro do período da candidatura, é motivo para exclusão do concurso.

## 9. Entrevista

9.1. Os horários das entrevistas, agendadas em função do número de candidatos, serão afixados no IGL e na página eletrónica da escola.

## 10. Critérios de desempate

1.º Critério - resultado obtido na entrevista;

2.º Critério - tempo de serviço em dias.

IGL, 8 de janeiro de 2020

O Diretor  
Ricardo Monteiro